



# Seguro GNB Proteção Salário

Ficha de Produto

#### Fórmulas e Coberturas

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Desemprego Involuntário (1)	•	
Incapacidade Temporária Absoluta	_	•
Hospitalização		

#### Limites de Indemnização

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Desemprego Involuntário (1)	55% sobre a remuneração bruta mensal (até 75% da remuneração líquida e até 1.048€/mês no máximo de 6 meses) <sup>(2)</sup>	-
Incapacidade Temporária Absoluta	<ul> <li>1 a 30 dias = 20%</li> <li>31 a 90 dias = 15%</li> <li>91 a 365 dias = 5%</li> <li>sobre a remuneração bruta mensal</li> <li>(até 500€/mês no máximo de 12 meses)</li> </ul>	50% da remuneração mensal domiciliada (até 1.000€/mês no máximo de 6 meses); 50% das despesas domiciliadas (até 75€/mês no máximo
Hospitalização	-	de 6 meses)
A Quem se Destina	Clientes que trabalham por conta de outrem e pretendem uma proteção parcial do seu rendimento em caso de desemprego involuntário de longa duração, ou incapacidade temporária.	Clientes que trabalham por conta própria e pretendem uma proteção parcial do seu rendimento em caso de imprevisto bem como das suas despesas correntes

- (1) A cobertura de <u>Desemprego Involuntário</u>, sem prejuízo de outras exclusões previstas nas Condições Gerais e Especiais, não poderá ser acionada, sempre que a situação de desemprego resulte da caducidade do contrato (Ex. situações de <u>contratos a termo</u> que cessam devido ao facto de o prazo previsto para a sua duração ter chegado ao fim);
- (2) A comparticipação acima prevista para a cobertura de Desemprego Involuntário, conforme definido nas Condições Gerais e Especiais, será paga após o Final do período de subsídio de desemprego da Seg. Social.



## Seguro GNB Proteção Salário

Ficha de Produto

#### Regras de Aceitação

	Conta de Outrem	Conta Própria
	Subscrição condicionada a trabalhadores por conta de outrem	Subscrição condicionada a trabalhadores por conta própria
	Pessoa segura tem que ter o seu rendimento domiciliado no Banco	
Subscrição	Idades compreendidas entre os 18 e os 64 anos de idade	
	Desempenhar regularmente, à data da adesão, um mínimo de dezasseis (16) horas semanais, uma atividade profissional nos últimos doze (12) meses e não ter conhecimento de uma possível situação de desemprego	
Permanência	Até 65 anos de idade	
Remuneração declarada	Remuneração Bruta Mensal	Remuneração Mensal Domiciliada

## Vantagens

#### Inovação:

#### Produto único no mercado com fórmulas dirigidas a trabalhadores por conta de outrem e por conta própria

#### Qualidade:

- Produto que garante parte da remuneração aos trabalhadores por conta de outrem, após o término do Subsidio de Desemprego da Segurança Social, e um complemento em caso de baixa por doença ou acidente;
- Se for trabalhador por conta própria, em caso de hospitalização e/ou incapacidade para trabalhar por doença ou acidente, o Seguro GNB Proteção Salário oferece-lhe a garantia de um rendimento que não está contemplado pelo regime obrigatório da Segurança Social;
- Proteção adicional das despesas domiciliadas no Banco no caso dos trabalhadores por Conta Própria

#### Simplicidade:

- Pagamentos por transferência bancária;
- Preço justo calculado com base na remuneração da pessoa segura.

#### Rapidez:

Em caso de sinistro o cliente deverá contactar para o telefone 217 954 666



# Seguro GNB Proteção Salário

## Ficha de Produto

#### **Franquias Relativas**

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Incapacidade Temporária Absoluta	30 Dias	
Hospitalização	-	7 Dias

#### Período de Carência

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Desemprego Involuntário		
Incapacidade Temporária Absoluta	90 Dias	
Hospitalização		

## Período de Requalificação

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Desemprego Involuntário		
Incapacidade Temporária Absoluta	6 Meses*	
Hospitalização		

<sup>\*</sup> Exceto quando se tratarem de dois sinistros de coberturas diferentes, um sinistro de Incapacidade Temporária Absoluta por Doença e outro por Acidente; um sinistro de Incapacidade Temporária Absoluta por Doença e uma recaída pela mesma patologia; dois sinistros de Incapacidade Temporária Absoluta por Acidente.